

2003

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000004

LEI N. 3.590 - DE 7 DE JANEIRO DE 2003
Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício
financeiro de 2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Ituiutaba, para o exercício financeiro de 2003, que estima a Receita em R\$73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

| | |
|---|-------------------------|
| Receita Tributária | R\$ 9.690.200,00 |
| Receita de Contribuições..... | R\$ 4.580.270,00 |
| Receita Patrimonial..... | R\$ 925.500,00 |
| Receita Industrial | R\$ 10.000,00 |
| Receita de Serviços..... | R\$ 7.478.700,00 |
| Transferências Correntes | R\$38.450.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | <u>R\$ 5.363.230,00</u> |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES | R\$66.507.900,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|---|-------------------------|
| Alienação de Bens..... | R\$ 91.100,00 |
| Transferência de Capital..... | R\$ 6.400.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | <u>R\$ 1.000,00</u> |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL..... | R\$ 6.492.100,00 |

TOTAL DA RECEITAR\$73.000.000,00

Art. 3º A despesa do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2003, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções de Governo:

I - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

| | |
|---|------------------|
| Câmara Municipal de Ituiutaba | R\$ 3.500.000,00 |
| Secretaria Municipal de Governo..... | R\$ 4.553.050,00 |
| Procuradoria Geral do Município | R\$ 524.900,00 |
| Controladoria Geral do Município | R\$ 128.600,00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | R\$ 1.958.500,00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... | R\$ 1.914.100,00 |
| Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos..... | R\$ 6.176.300,00 |

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000003

| | |
|---|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | R\$16.329.300,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | R\$ 8.496.400,00 |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos..... | R\$12.825.850,00 |
| Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços | R\$ 1.043.000,00 |
| Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba | R\$ 9.800.000,00 |
| Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba | R\$ 5.200.000,00 |
| Fundação Cultural de Ituiutaba..... | R\$ 450.000,00 |
| Fundação Municipal Zumbi dos Palmares | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | R\$73.000.000,00 |

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| | |
|------------------------------|-------------------------|
| Legislativa | R\$ 3.500.000,00 |
| Essencial à Justiça | R\$ 524.900,00 |
| Administração | R\$ 8.791.400,00 |
| Assistência Social | R\$ 2.396.050,00 |
| Previdência Social | R\$ 4.312.200,00 |
| Saúde..... | R\$ 9.233.400,00 |
| Educação | R\$15.471.900,00 |
| Cultura | R\$ 907.200,00 |
| Direitos da Cidadania..... | R\$ 100.000,00 |
| Urbanismo..... | R\$10.300.750,00 |
| Saneamento..... | R\$ 9.626.800,00 |
| Gestão Ambiental | R\$ 10.000,00 |
| Agricultura..... | R\$ 2.214.100,00 |
| Indústria | R\$ 284.500,00 |
| Comércio e Serviços | R\$ 758.500,00 |
| Transporte..... | R\$ 1.573.500,00 |
| Desporto e Lazer | R\$ 910.200,00 |
| Encargos Especiais | R\$ 1.383.800,00 |
| Reserva de Contingência..... | R\$ 700.800,00 |
| TOTAL | R\$73.000.000,00 |

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba, autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiências de Caixa;

II - abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada;

III - anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso à abertura de créditos adicionais;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra;

V - realizar transferências financeiras, intercaixas, para o Poder Legislativo e para as autarquias e fundações públicas que compõem a administração indireta, dentro dos limites orçamentários estabelecidos nesta lei.

Art. 5º As subvenções sociais e contribuições correntes serão concedidas mediante convênio celebrado entre o Município e a entidade beneficiária.

Art. 6º Integram a presente lei o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde, o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba, o Fundo Municipal de Habitação e os demais anexos instituídos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e pela legislação específica em vigor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 7 de janeiro de 2003.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -